



PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº - 010304/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 13869.8980001/18-007 DO SISMOB - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2019, às 11:00 (onze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, na Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 058/2019, deu-se início ao julgamento dos documentos referente a habilitação das empresas **RENASCENÇA EMPEENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99 e CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03** que apresentaram seus envelopes para a sessão de abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta” ocorrida no dia 23 de abril de 2019, da licitação Tomada de Preços nº 010304/2019, destinada a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção de academia da saúde, conforme proposta Nº 13869.8980001/18-007 do SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras, especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.

I – DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quanto à empresa **RENASCENÇA EMPEENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00**, constatou-se que atendeu todos os requisitos do edital, o que importa na sua **HABILITAÇÃO**.

Quanto à empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99**, constatou-se que esta não atendeu todos os requisitos do edital, isto porque não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, que demonstre a execução de serviço de piso intertravado e de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados, conforme dispõe o item 7.3.3 c/c 7.3.3.1, alínea “a”, do Edital. Ademais, a Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Estaduais apresentadas pela licitante estão vencidas. Tal fato, por si só, não enseja a inabilitação da licitante, haja vista que é microempresa, o que permite a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/06. Contudo, tendo em vista que a empresa já foi inabilitada pelo descumprimento de outros dispositivos, deixo de conceder o aludido prazo, em atenção ao princípio da celeridade processual, economia processual e finalidade. Não obstante, convém destacar ainda que o balanço patrimonial apresentado é referente ao exercício social de 2017, violando, portanto, o que dispõe o item 7.4.2 do Edital, prejudicando, por conseguinte, a análise dos itens 7.4.2.6 e 7.4.2.7, do Edital, bem como a análise da saúde financeira da empresa. Por fim, não apresentou a declaração com a indicação do responsável técnica do licitante, conforme exige o item



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

7.7.7 do Edital. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do instrumento convocatório.

Por fim, quanto à empresa **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03**, constatou-se que atendeu todos os requisitos do edital, o que importa na sua HABILITAÇÃO.

Não obstante, após Consulta Consolidada ao banco de dados do Tribunal de Contas da União, através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, que reúne as informações CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e do próprio TCU, não foram encontradas sanções impostas às empresas participantes, conforme determina o item 9.4, do Edital.

Por oportuno, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alíneas “a”, da Lei 8666/93, ao licitante considerado INABILITADO.

Ademais, uma vez ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, fica aprazado para o dia 13 de maio de 2019, às 10 horas, a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados.

Por oportuno, após o decurso do prazo estipulado no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8666/93, o(s) licitante(s) participante(s) da sessão ocorrida no dia 23 de abril de 2019 e inabilitado(s) ficam desde já autorizados, a retirarem os envelopes contendo a proposta, os quais serão incinerados, após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do extrato da presente ata de julgamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Itaja/RN, 29 de abril de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
- PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

Luciana Reis da Silva
Membro



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 010304/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 13869.8980001/18-007 DO SISMOB - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 058/2019 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00** e **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03** foram declaradas HABILITADAS e a(s) empresa(s) **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99** INABILITADAS, em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 10h do dia 23/04/2019. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 13 de maio de 2019, às 10h, para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, 29 de abril de 2019.


Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS


Gilclécio da Cunha Lopes
Membro


Luciana Reis da Silva
Membro